



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT  
DIRETORIA DE PESQUISA

**EDITAL 01/2015 PROPPIT/UFOPA -  
RETIFICADO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PIBIC/PIBITI – UFOPA/2015-2016**

A Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, por meio da Diretoria de Pesquisa – DP, da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica – PROPPIT, torna pública a abertura de inscrições para seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBIC/UFOPA, compreendendo os subprogramas **PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBIC/FAPESPA, PIBIC/UFOPA, PIBIC-AF/UFOPA, PIBITI/CNPq E PIBITI/UFOPA**. O Programa tem por objetivo apoiar a criação e consolidação de grupos de pesquisa e qualificar o ensino de graduação na UFOPA, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica a graduandos sob orientação de docentes vinculados à instituição, para o desenvolvimento de atividades voltadas ao desenvolvimento científico (PIBIC) e ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação (PIBITI).

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes do ensino superior que visa:

- a) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- b) contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional; e
- c) contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) visa:

- a) Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
- c) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

O Programa Institucional de Iniciação Científica - PIBIC nas Ações Afirmativas - PIBIC-Af é dirigido às universidades públicas que são beneficiárias de cotas PIBIC e que têm programa de ações afirmativas. Nele poderão ser contemplados com bolsas apenas graduandos que ingressaram na UFOPA por meio de ações afirmativas ou que se



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT**  
**DIRETORIA DE PESQUISA**

encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

### **1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR**

O orientador deve preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Ser docente permanente da Universidade Federal do Oeste do Pará ou bolsista dos programas de Pesquisador Visitante Nacional Sênior (PVNS), Desenvolvimento Científico Regional (DCR) ou do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), vinculado à UFOPA;
- b) Ser pesquisador com o título de Doutor ou Mestre, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 5 (cinco) anos divulgada em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação da sua área;
- c) Não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa;
- d) Coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa cadastrado na PROPPIT até o dia 31 de julho de 2015;
- e) Manter o Currículo *Lattes* atualizado e estar associado a um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq;
- f) Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no Currículo *Lattes* registrado na Plataforma *Lattes*.
- g) Não apresentar pendências junto à PROPPIT até o dia 31 de julho de 2015.

### **2. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

- a) Selecionar e indicar para a Diretoria de Pesquisa da PROPPIT o bolsista, que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho;
- b) Orientar o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e na divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventuais publicações;
- c) Incluir o nome do bolsista em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- d) Acompanhar a apresentação dos bolsistas, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UFOPA;
- e) Encaminhar mensalmente à Diretoria de Pesquisa a folha de frequência de seu bolsista, devidamente assinada;
- f) Informar imediatamente à Diretoria de Pesquisa qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa;
- g) Solicitar, a seu critério o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. O orientador poderá indicar outro discente para a vaga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT  
DIRETORIA DE PESQUISA

- quando possível;
- h) Participar, dentro de prazos estabelecidos dos processos de avaliação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UFOPA, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de atividades dos demais bolsistas de Iniciação Científica da Instituição na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas. Em caso de impossibilidade de participação do processo, o pesquisador deverá apresentar justificativa à Diretoria de Pesquisa imediatamente após o recebimento da notificação;
  - i) Quando solicitado, o orientador deverá obrigatoriamente atuar como avaliador ou consultor, emitindo parecer sobre projeto de pesquisa;
  - j) É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Diretoria de Pesquisa da UFOPA;
  - k) É vedada a divisão de bolsa entre dois ou mais alunos;
  - l) não será aceita a troca de plano de trabalho após seis meses da concessão da bolsa, após esse período qualquer alteração deverá ser devidamente argumentada e justificada e caberá a um pesquisador designado pelo comitê avaliar;
  - m) O descumprimento do especificado acima, sem justificativa aceita pelo Comitê interno PIBIC, **implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do Programa PIBIC/PIBITI no ano seguinte;**
  - n) A não apresentação de qualquer relatório pelo bolsista implicará **o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do Programa PIBIC/PIBITI no ano seguinte.**

### 3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará durante toda vigência da bolsa (01/08/2015 até 31/07/2016);
- b) Ter concluído o 1º semestre até a data de implementação da bolsa.
- c) Possuir Índice de Desenvolvimento Acadêmico (IDA) maior ou igual a 06 (seis);
- d) Não ter duas reprovações no semestre anterior a solicitação da bolsa;
- e) Possuir *curriculum* atualizado na Plataforma *Lattes*;
- f) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa com carga horária mínima de 20 horas para desenvolver as atividades do projeto;
- g) Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa, exceto bolsa permanência;
- h) Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- i) Para bolsa da cota **PIBIC-AF**, ser aluno de curso de graduação da UFOPA e constar do cadastro de discentes em condição de vulnerabilidade socioeconômica, informado pela Diretoria de Informação e Avaliação Institucional. A PROPPIT disponibilizará essa lista ao orientador, para que proceda ao processo seletivo;
- j) Executar o plano de trabalho definido pelo orientador e ser avaliado sobre seu



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT**  
**DIRETORIA DE PESQUISA**

- desempenho a qualquer tempo quando solicitado;
- k) Apresentar ao término da vigência da bolsa um relatório final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela PROPPIT. Caso o bolsista não apresente o relatório na data prevista, este não poderá ser indicado à nova bolsa no edital seguinte;
  - l) Apresentar o resultado da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da UFOPA;
  - m) Fazer referência à sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados, deixando claro a fonte financiadora (CNPq, FAPESPA ou UFOPA);
  - n) No caso de desistência da bolsa ou impedimento para a execução do plano de trabalho, apresentar ao orientador e, posteriormente, à Diretoria de Pesquisa, justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;
  - o) Entregar recibo mensalmente, na data solicitada, quando for o caso;
  - p) Devolver à UFOPA, CNPq ou FAPESPA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item deste Edital seja desrespeitado;
  - q) Informar à Coordenação do PIBIC da UFOPA seu ingresso em Programa de Pós-Graduação em instituição do Brasil ou Exterior.

#### **4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica estarão abertas e disponíveis para submissão durante o período de 08 de junho a 06 de julho de 2015. As propostas devem ser enviadas via sistema SAAP no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/saap/>

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

- a) A cota máxima permitida dentro do sistema PIBIC-UFOPA é de 2 bolsas para docente da UFOPA e 1 para pesquisador PVNS, PNPd ou DCR;
- b) O Julgamento consistirá no enquadramento e na análise das propostas em conformidade com os critérios estabelecidos no presente Edital, considerando os seguintes itens: Relevância do Plano de Trabalho e Perfil do orientador a partir da análise de seu Currículo Lattes/CNPq; Produção científico-acadêmica do orientador, usando-se como parâmetro os critérios do CNPq em cada área;
- c) O plano de trabalho deverá seguir modelo próprio (ANEXO I) e disponibilizado no sistema SAAP de submissões. Planos de trabalho fora do padrão exigido serão automaticamente desclassificados sem avaliação.
- d) A produção científico-acadêmica será avaliada em formulário próprio (ANEXO II) disponibilizado no SAAP e deve estar em consonância com o currículo Lattes do docente.
- e) Cada proposta será encaminhada a dois consultores *ad hoc*, para emissão de parecer quanto ao seu mérito técnico científico de acordo com os critérios estabelecidos na ficha de avaliação (ANEXO III). Quando ocorrer um desvio



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT**  
**DIRETORIA DE PESQUISA**

padrão maior que 20% da média entre as duas avaliações, a proposta será enviada para um terceiro avaliador. Neste caso serão consideradas as notas de dois avaliadores que forem mais próximas entre si.

d) A lista classificatória será elaborada a partir da seguinte fórmula:

$$NF = NPT \times 0,3 + NPC \times 0,7$$

Onde:

NF = nota final

NPT = nota do plano de trabalho obtida por média entre os avaliadores (0 a 10)

NPC = nota da produção científica. A NPC será normatizada considerando-se a maior pontuação obtida por docente proponente como a nota 10 e classificando-se as demais pontuações obtidas por regra de três.

- e) Para a distribuição das bolsas, a classificação das propostas dar-se-á por ordem decrescente de pontuação, com exceção das cotas de bolsas do CNPq que serão destinadas exclusivamente a orientadores com título de doutor e preferencialmente credenciado em cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFOPA, seguindo a ordem classificatória e;
- f) Docentes da UFOPA aptos a concorrer no edital 019/2014 PPP da FAPESPA e que submeteram projetos de pesquisa serão bonificados em 5% na pontuação final de suas propostas neste edital de bolsas de Iniciação Científica. Docentes não aptos à concorrer ao edital (Ter obtido o título de doutor mais de 10 (dez) anos quando do envio da proposta e/ou já ter sido beneficiado anteriormente por auxílio financeiro à pesquisa) também serão bonificados em 5%. Os docentes que tinham condições de concorrer ao edital mas não enviaram proposta como coordenador ou não participaram de nenhuma proposta submetida, não irão receber a bonificação. A comprovação de participação no edital ou a informação de impossibilidade de concorrer deverá ser inserida quando da submissão das propostas no SAAP.
- f) Durante o Seminário de Iniciação Científica da UFOPA, o Comitê Externo fará a avaliação do Programa PIBIC.

## **6. CONDIÇÕES DA BOLSA**

As cotas de bolsas ofertadas são:

93 (noventa e três) bolsas para o subprograma PIBIC/UFOPA

02 (duas) bolsas para o subprograma PIBIC-AF/UFOPA

19 (dezenove) bolsas para o subprograma PIBIC/CNPq

05 (cinco) bolsas para o subprograma PIBIC-AF/CNPq

05 (cinco) bolsas para o subprograma PIBITI/UFOPA.

04 (quatro) bolsas para o subprograma PIBITI/CNPq.

A cota de bolsas do subprograma PIBIC/FAPESPA será informada quando definida pela agência.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT**  
**DIRETORIA DE PESQUISA**

## **7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição do bolsista (modelo próprio da PROPPIT) em duas vias;
- b) Ficha de inscrição do orientador (modelo da PROPPIT);
- c) Histórico escolar atualizado
- d) Cópia do comprovante de matrícula;
- e) Cópia do RG e CPF em duas vias;
- f) Cópia do comprovante de residência em duas vias;
- g) Termo de compromisso do bolsista assinado em três vias assinados pelo bolsista e pelo seu orientador;
- h) Declaração de que não possui vínculo empregatício e nem está vinculado a outra bolsa (exceto bolsa permanência);
- i) Plano de Trabalho do bolsista;
- j) Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente) em duas vias.

### **Nota Importante:**

O bolsista que for contemplado com a bolsa PIBIC e PIBITI deve ser titular de conta corrente no Banco do Brasil. Após a implementação da bolsa, o CNPq enviará um e-mail com o termo de aceite, o bolsista PIBIC-PIBITI/CNPq só entrará na folha de pagamento após o envio do termo de aceite.

## **8. CALENDÁRIO**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Lançamento do Edital:	03 de junho de 2015
Submissão <i>on line</i> das propostas**:	De 08 de junho a 06 de julho de 2015.
Análise e seleção das propostas	De 07 de junho a 28 de julho de 2015
Divulgação do resultado:	A partir de 30 de julho de 2015.
Entrega da documentação dos bolsistas e Implementação das bolsas:	De 03 a 13 de agosto

\*\* As etapas do processo serão divulgadas no site da UFOPA

Serão aceitos pedidos de reconsideração, por meio de requerimento devidamente fundamentado destinado a Comissão interna do Programa PIBIC, até 03 dias após a divulgação do resultado final. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT  
DIRETORIA DE PESQUISA

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os orientadores que não comparecerem ao Seminário de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, nem enviarem representante e justificativa aceita pelo Comitê interno PIBIC, ficarão suspensos dos Programas PIBIC e PIBITI pelo período de um ano.
- c) A inscrição no Programa por parte do orientador implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- d) O não atendimento de algum dos itens previstos nesse Edital implicará a não aceitação da proposta submetida pelo orientador.
- e) Será fornecido Certificado de Bolsista ao estudante cujo desempenho, demonstrado nas atividades de avaliação e acompanhamento do Programa atenda ao item Compromissos do Bolsista.
- f) A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica - PROPPIT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Santarém, 06 de Julho 2015.

**Prof. Dr. Sérgio Melo**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica/UFOPA Portaria de Nº  
2358 de 09/12/2013

**Prof. Dr. Antonio Humberto Hamad Minervino**

Diretor de Pesquisa da PROPPIT  
Portaria de Nº 3.216 de 14/12/2014

**Comitê interno do Programa PIBIC/UFOPA**

Portaria 1.192, de 11 de maio de 2015.